

**DPE** PRDEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria-Geral de Administração

Departamento de Compras e Aquisições – Gestão de Licitações



P. 19.323.133-0

Ref. PE 023/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE AUTOCAD LT DA EMPRESA AUTODESK, PARA ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS INERENTES AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DPE/PR, NA FORMA DE PRODUÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, COM VALIDADE POR 3 (TRÊS) ANOS

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO POR EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME

1. Relatório

Na data de 08/12/2022, este Pregoeiro recebeu os seguintes questionamentos, de forma tempestiva e via e-mail, acerca do certame indicado em epígrafe:

Prezados,

Em análise ao edital foi constatado que há divergências quanto a modalidade de participação mencionada no mesmo quanto a modalidade mencionada no portal de participação.

No edital há a restrição de participação somente para ME/EPP e já no portal o processo consta para ampla participação, por tanto, qual devemos considerar?

Segue abaixo alguns pontos sobre a exclusividade ME-EPP para este seguimento.

- Atualmente, no Brasil, a quantidade de revendas Autodesk que possuem qualificação fiscal de ME/EPP é muito reduzida. Portanto, mediante o exposto, caso seja mantida a exclusividade existe grande chance de o pregão ser deserto e com isso a Defensoria Pública do Estado do Paraná perderá a ampla concorrência de valores entre as demais revendas credenciadas no Brasil (mais de 25 revendas).
- A Autodesk possui diversas qualificações entre as revendas autorizadas no Brasil e uma destas qualificações técnicas são as certificações de vendas para o GOVERNO. Esta qualificação é válida para revendas que passaram por um processo interno e que além da venda de softwares, possuem também treinamentos, suporte técnico de qualidade e outros serviços Autodesk (implantação BIM por exemplo).
- Quando uma revenda não consegue a certificação de vendas GOVERNO, o valor de compra é maior e com isso o valor apresentado por estas empresas são maiores que as empresas qualificadas, sendo assim caso a Defensoria

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 1 de 3

**DPE PR**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria-Geral de Administração

Departamento de Compras e Aquisições – Gestão de Licitações



Pública do Estado do Paraná não retire a restrição, possivelmente pagará um valor maior devido a baixa participação e concorrência.

• Saliento ainda que na Lei 123/2006 é mencionado que: a exclusividade prevista no artigo 48, I da Lei Complementar 123/2006 em virtude de o objeto estar enquadrado no art. 49, II do referido diploma legal (II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório).

Sendo assim, no intuito de conseguir mostrar o quanto a Defensoria Pública do Estado do Paraná será prejudicada com a exclusividade, sugerimos que seja excluído a participação exclusiva ME/EPP e seja dada a ampla participação de revendas Autodesk.

Desde já agradeço a atenção.

2. Resposta

2.1. Da restrição no sistema Licitações-e

A informação está incorreta.

Consta no portal Licitações-e o devido lançamento da restrição no Lote 01, em conformidade com o edital de licitação. Vejamos:

Lote [nº 1]		Opções	
Resumo do lote	Licença do software Autocad LT válida por 3 anos, e acordo com as condições, endereços e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	02/12/2022-11:16:19:892
Tempo mínimo lances intermediários	1 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	1 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 5,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 5,00
Valor estimado do lote	R\$ 24.316,25		

2.2. Da restrição de participação para ME/EPP

Em relação à restrição para a participação exclusiva de ME/EPP, apresentamos os ditames do Parecer Jurídico n. 233/2022 (mov. 45) da Coordenadoria Jurídica

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria-Geral de Administração

Departamento de Compras e Aquisições – Gestão de Licitações



deste órgão:

24. A restrição para participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), pessoas físicas e empresários individuais, está consoante ao disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, porque o valor da contratação não é superior ao limite fixado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e também porque não ocorreu as hipóteses de vedação elencadas no art. 49 do mesmo diploma legal.

As exceções mencionadas não conflitam com o princípio da isonomia, uma vez que o art. 5º da Constituição somente assegura igualdade entre os brasileiros e estrangeiros em matéria de direitos fundamentais. Além disso, no caso das microempresas e empresas de pequeno porte, o tratamento diferenciado resulta da própria situação de desigualdade dessas empresas em relação a outras que não têm a mesma natureza; por outras palavras, trata-se de tratar desigualmente os desiguais.

Além disso, o risco da contratação por valores superiores para serviços/materiais adquiridos por meio das cotas para ME/EPP é advindo de uma política pública nacional de compras governamentais que visa a promoção da categoria, sendo assim possível a discriminação positiva mesmo que resulte no dispêndio maior de recursos.

Curitiba, data da assinatura digital.

EDUARDO JOSÉ RAMALHO STROPARO

Pregoeiro

Defensoria Pública do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 3 de 3



ePROCOLO



Documento: **questionamento1resposta.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Jose Ramalho Stroparo (XXX.769.989-XX)** em 09/12/2022 11:33 Local: DPP/DCA.

Inserido ao protocolo **19.323.133-0** por: **Eduardo Jose Ramalho Stroparo** em: 09/12/2022 11:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a57ca30297032fe6bd422570f2d91971.